

VISTOS E RELATADOS os autos do processo relativo à inspeção e tomada de contas do exercício de 1953, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilha da Conquista pelo inspector José Bandeira de Mello, na parte referente aos embargos opostos por José Correia de Queiroz, membro da Junta Administrativa da Caixa em apreço, à decisão deste Conselho, constida no Acordo de 20 de Dezembro de 1954, que censurou severamente aquella Junta e a responsabilizou pelo excesso de R\$ 530.000 (trezentos e trinta mil reis) verificado na execução orçamentária do exercício de 1953:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, receber os embargos em apreço e julgarlos procedentes, para o fim de excluir o embargante das referências expressas nos itens a e g do Acordo de 20 de Dezembro de 1954, acima citado.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1955.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Correia da Silva Relator

Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral  
em exercício

Publicado no Diário Oficial de 24/8/1955.